



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DIVISÃO DE AMBIENTE

PROTOCOLO DE ESTABELICIMENTO DE PARCERIA
Semana da Energia e do Ambiente

O Concelho de Valongo é composto por uma riqueza diversa em matéria ambiental, tendo sempre presente a manutenção da sua qualidade, bem como proporcionar à população elos de ligação com o Ambiente.

Considerando que:

- a) Compete aos Municípios apoiar e de assumir o papel dinamizador e promover a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes, pelos meios mais adequados, as atividades de natureza cultural e interesse municipal;
- b) A Semana da Energia e do Ambiente é um evento, com uma programação diversificada em todas as freguesias que pretende assinalar ações de preservação ambiental e promover a consciencialização de comportamentos e tomadas de decisões ambientalmente mais positivas e sustentáveis, junto da população.
- c) A realização das atividades ambientais no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Ambiente, pretende proporcionar aos participantes a possibilidade de alargar os seus conhecimentos nas áreas da sustentabilidade, ambiente, biodiversidade, energia e recursos naturais, através da experiência e conhecimento de especialistas de renome nestas áreas, promovendo a mudança de comportamentos, rumo a um Concelho mais sustentável;
- d) A educação ambiental constitui uma prioridade para a Câmara Municipal de Valongo, que aposta na partilha de práticas pedagógicas e aprendizagens de natureza ambiental e/ou integradas com as várias áreas do saber, procurando contribuir para a aquisição de competências pessoais e sociais das crianças e jovens, indispensáveis para a sua formação enquanto cidadãos;
- e) São finalidades da Câmara Municipal de Valongo e das Juntas da Freguesia de colaborar ou cooperar com instituições locais no desenvolvimento de projetos no âmbito da formação, produção, divulgação e criação em artes performativas, no sentido de entender a educação artística como uma componente essencial de uma educação de qualidade para todos.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria entre os Outorgantes abaixo identificados

Primeiro Outorgante:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-530 Valongo, representado neste ato pelo Dr. José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo;

Segundo Outorgante:

Junta de Freguesia de Alfena pessoa coletiva de direito público e de natureza territorial n.º 507 847 539, com sede na Rua de S. Vicente, S/N, 4445-210, Alfena, representada pelo Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Alfena, Dr. Arnaldo Soares;

Terceiro Outorgante:

Junta de Freguesia de Ermesinde, pessoa coletiva de direito público e de natureza territorial n.º 506 851 290, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365, 4445-398, Ermesinde, representada pelo Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Ermesinde, Sr. João Morgado;

Quarto Outorgante:

União de Freguesias de Campo e Sobrado, pessoa coletiva de direito público e de natureza territorial n.º 501 837 473, com sede na Rua dos Moirais, n.º 94/100, 4440-131, Campo, representada pelo Sr. Presidente da União de Freguesias de Campo e Sobrado, Sr. Alfredo Sousa;

Quinto Outorgante:

Junta de Freguesia de Valongo, pessoa coletiva de direito público e de natureza territorial n.º 506 916 847, com sede no Largo do Centenário, S/N, 4440-508, Valongo, representada pelo Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Valongo, Dr. Ivo Vale das Neves.

E que as partes se submetam às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objetivo regular a colaboração entre os Outorgantes para promoção da realização e dinamização do evento designado por "Semana da Energia e do Ambiente", que decorre de 25 de maio a 5 de junho, em diferentes locais realizados em colaboração com a Câmara Municipal de Valongo e pelas Juntas de Freguesia de Alfena, de Ermesinde, União de Freguesias de Campo e Sobrado e de Valongo.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a assegurar:

- a) Cedência de espaços onde decorrerão as atividades;
- b) Divulgar atividades conjuntas no sítio oficial do primeiro outorgante;
- c) Promover a divulgação do apoio prestado pelo segundo outorgante a projetos da CMV nos órgãos de comunicação social;
- d) Dar apoio logístico à execução geral das ações e das iniciativas de divulgação pública que sustentam o projeto, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DIVISÃO DE AMBIENTE

1. Curso de Compostagem Caseira "Terra à Terra" (Alfena)

- 1.1 Promoção do Curso de Compostagem, captação e acompanhamento dos/as participantes;
- 1.2 Apoio logístico;
- 1.3 Divulgação do evento;

2. Intervenção e Recolha de Amostras no Rio Leça - Parque Vale do Leça (Alfena)

- 2.1. Divulgação do evento;
- 2.2. Fornecimento de água.

3. Conferência "Reciclar é dar+" (Valongo)

- 3.1. Fornecimento de papel reciclado;
- 3.2. Execução de material gráfico
- 3.2. Ofertas aos/às participantes (sacos de tecido);
- 3.3 Fornecimento de capas com as logomarcas para os participantes;
- 3.4. Preparação logística da sessão e articulação com Oradores.

4. Ação de Limpeza do Rio Leça |Troço da Travagem (Ermesinde)

- 4.1. Sacos para recolha dos resíduos (plástico e indiferenciado);
- 4.2. Papel reciclado para os diplomas;
- 4.3. Fornecimento de água (Garrações de água + Copos).

5. Ação de limpeza do Rio Ferreira | Parque de Lazer da Lomba (Sobrado)

- 5.1. Sacos para recolha dos resíduos (plástico e indiferenciado);
- 5.2. Acompanhamento da Ação;
- 5.3. Fornecimento de água;

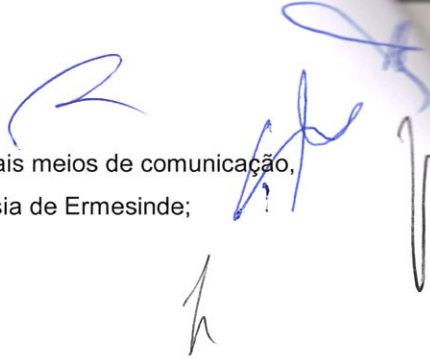
6. Plantação de árvores na Quinta do Passal (Campo)

- 6.1. Cedência de 15 árvores – pinheiro manso;
- 6.2. Fornecimento de água (cerca de 60 pessoas);

7. "Conferência |S.A.B.E.R.+

(Sustentabilidade.Ambiente.Biodiversidade.Energia.Recursos Naturais)"

- 7.1. Cedência do espaço onde decorrerão as iniciativas, conforme programação;
- 7.2. Reserva dos locais de estacionamento direcionados aos Oradores/Moderador e participantes;
- 7.3. Apoio técnico na organização da conferência;
- 7.4. Equipa para gestão dos sistemas de som e iluminação;

- 
- 7.5. Divulgação do evento, antes, durante e após o seu término, nos habituais meios de comunicação, sempre em concordância com os prazos articulados com a Junta da Freguesia de Ermesinde;
 - 7.6. Oferta de lembranças aos oradores/moderador convidados;
 - 7.7. Criação do método para inscrições (online) e gestão;
 - 7.8. Aquisição de material (papel reciclado, capas e canetas);
 - 7.9. Articulação de contactos com oradores/moderador convidados;
 - 7.10. Logística, cedência de mesa (s), no púlpito, no PC, um apontador, em sofás, entre outras necessidades a que posteriormente indicamos;
 - 7.11. Gestão partilhada na preparação de "Coffe-Break" (Águas de Valongo);
 - 7.12. Gestão partilhada do secretariado.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O **Segundo Outorgante** compromete-se a assegurar:

1. Curso de Compostagem Caseira "Terra à Terra"

- 1.1. Divulgação e captação dos/as participantes;

2. Intervenção e Recolha de Amostras no Rio Leça - Parque Vale do Leça.

- 2.1. Organização do evento, divulgação, entregas de lembranças a todos/as participantes.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Terceiro Outorgante

O **Terceiro Outorgante** compromete-se a assegurar:

1. Ação de Limpeza do Rio Leça [Troço da Travagem]

- 1.1. A definição e validação do programa em articulação com a Câmara Municipal de Valongo;
- 1.2. Reencaminhamento dos resíduos;
- 1.3. Ferramentas para Limpeza.

2. "Conferência|S.A.B.E.R.+(Sustentabilidade.Ambiente.Biodiversidade.Energia.Recursos Naturais)"

- 2.1. A definição e validação do programa em articulação com a Câmara Municipal de Valongo;
- 2.2. Execução do material gráfico (cartaz geral digital de divulgação; programação/material da conferência e respetiva impressão);
- 2.3. Divulgação do evento, antes, durante e após o seu término, nos habituais meios de comunicação, sempre em concordância com os prazos articulados com a Câmara Municipal de Valongo;
- 2.4. Oferta de lembranças aos oradores convidados;
- 2.5. Articulação de contactos com oradores convidados;
- 2.6. Gestão partilhada na preparação de "Coffe Break" (Águas de Valongo);
- 2.7. Gestão partilhada do secretariado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DIVISÃO DE AMBIENTE

Cláusula 5.^a

Obrigações do Quarto Outorgante

O **Quarto Outorgante** compromete-se a assegurar:

1. Ação de Limpeza do Rio Ferreira | Parque de Lazer da Lomba

- 1.1 A definição e validação do programa em articulação com a Câmara Municipal de Valongo
- 1.2 Reencaminhamento dos resíduos;
- 1.3 Ferramentas para limpeza;
- 1.4 Divulgação do evento – Captação de Voluntários/as
- 1.5 Operacionais da Junta de Freguesia.

2. Plantação de árvores na Quinta do Passal

- 2.1 Operacionais para preparação da terra;
- 2.2 Ferramentas para plantação.
- 2.3 Lanche para as crianças participantes.

Cláusula 6.^a

Obrigações do Quinto Outorgante

O **Quinto Outorgante** compromete-se a assegurar:

1 Ciclo de Workshops Sustentabilidade | Reciclar é dar +

- 1.1 Elaboração, divulgação e monitorização na gestão do formulário de inscrição

Cláusula 7.^a

Obrigações de todos os Outorgantes

Tendo por base o espírito de articulação e cooperação, compete a todos os Outorgantes:

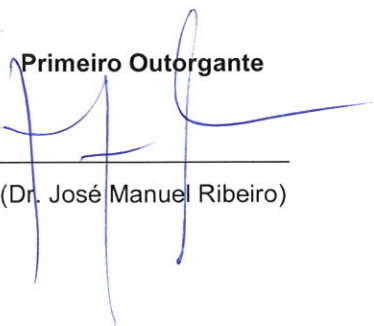
- a) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação;
- b) Garantir a realização de promoção do evento em regime de coorganização.

Cláusula 8.^a

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e extingue-se no dia seguinte ao término das comemorações da Semana da Energia do Ambiente.

Primeiro Outorgante



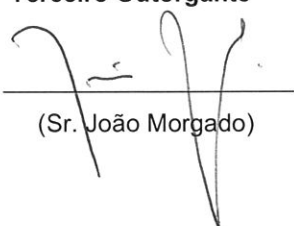
(Dr. José Manuel Ribeiro)

Segundo Outorgante



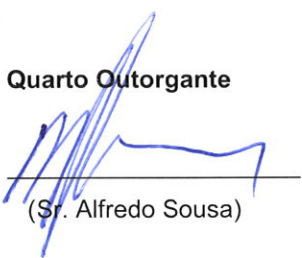
(Dr. Arnaldo Soares)

Terceiro Outorgante



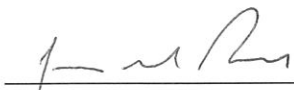
(Sr. João Morgado)

Quarto Outorgante



(Sr. Alfredo Sousa)

Quinto Outorgante



(Dr. Ivo Vale Neves)